Resolução nº 784/79
DOM Nº 6715 de 15-8-79

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

P-239

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 19/09/00
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 02/79

Assunto: Modifica dispositivo da Resolução nº 782/78 de 25.09.78, em face de Ato Deliberativo da Assembléia Legislativa

Procedência: Mesa Diretora e outros Vereadores

Data da entrada: 1º de março de 1979

p/ PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 007841979
Projeto: 00021979
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

mobf.

- RESOLUÇÃO Nº 784/79 -

Modifica dispositivo da Resolução nº 782/78, de 25.09.78, em face de Ato Deliberativo da Assembléia Legislativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O valor mensal de que trata a Resolução nº 782/78, de 25.09.78, fica elevado para Cr$18.620,00 (DESOITO MIL SEISCENTOS E VINTE CRUZEIROS).

Art. 2º - Fica revogado o artigo 3º da Resolução nº 783/79, de 02.02.79.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da Dotação própria do vigente orçamento.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.979.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de março de 1.979.

José Barros de Alencar
- Presidente -

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 2/3/1979
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 2/3/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Justiça
Em 1-3-79

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /79

Modifica dispositivo da Resolução nº 782/78, de 25.09.78, em face de Ato Deliberativo da Assembléia Legislativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O valor mensal de que trata a Resolução nº 782/78, de 25.09.78, fica elevado para Cr$18.620,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte cruzeiros).

Art. 2º - Fica revogado o artigo 3º da Resolução nº 783/79, de 02.02.79.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da Dotação própria do vigente Orçamento.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.979.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de março de 1.979.

Aprovado em 2a. discussão
Em 2/3/1979
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 2/3/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

= J U S T I F I C A T I V A -

Visa a presente propositura atualizar o auxilio mensal de que trata a Resolução nº 782/78, de 25.09.78, em face de' Ato Deliberativo da Assembléia, que elevou o auxilio concedido aos senhores deputados para o mesmo fim. A importância fixada nesta Resolução obedeceu, rigorosamente, o percentual permitido por lei, levando-se em conta ser Fortaleza uma capital de mais de um milhão de habitantes. São dispensadas maiores justificaticas, em face da simplicidade do projeto em tela, cujo objetivo é, unicamente, atender um imperativo constitucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de março de 1.979.

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 2/3/1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 16/79
Ao Projeto de Resolução nº 02/79

O presente projeto de Resolução, de autoria d Mesa Diretora e de vario Vereadores, visa atualizar o auxílio mensal de que trata a Resolução nº 782/78, de 25.09.78, em face do Ato Deliberativo da Assembléia, que elevou o auxílio' concedido aos senhores deputados para o mesmo fim.

A importância, objeto da proposição em tela, obedeceu, rigorosamente, o percentual permitido por lei, levando-se em conta ser Fortaleza uma metrópole, com mais de um milhão de habitantes.

Em vista da simplicidade da matéria em pauta, dispensamos maiores comentários, já que a mesma tem como objetivo, atender um imperativo constitucional.

Assim sendo, somos pela sua pronta aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes ' da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de março de 1979.

José Bas de Alves — Presidente
_____ Vice-Presidente
Adamo Amado — 1º-Secretário
José Monteiro — 2º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/79.

APROVADO
Em 2/3/79
PRESIDENTE

Modifica dispositivo da Resolução nº 782/78, de 25.09.78, em face de Ato Deliberativo da Assembléia Legislativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O valor mensal de que trata a Resolução nº 782/78, de 25.09.78, fica elevado para Cr$18.620,00 (dezoito mil seiscentos e vinte cruzeiros).

Art. 2º - Fica revogado o artigo 3º da Resolução nº 783/79, de 02.02.79.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da Dotação própria do vigente Orçamento.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1979.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de março de 1979.

José Bau de Meu Presidente
Vice-Presidente
Adem [illegible] 1º-Secretário
José Monteiro 2º-Secretário